

EDITAL DE LOCAÇÃO/TRANSPORTE Nº 005/2025

PROCESSO 71000.073564/2024-95

SLIE: 2405294

Título: 24ª Olimpíadas Especiais das Apaes

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**24ª Olimpíadas Especiais das Apaes**”, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de **Edital de Locação/Transporte** a ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

2. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.

2.2.1. Da Empresa Candidata

- 1) O ofício da proposta deverá ser direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em participar deste edital de licitação de compras, devendo conter o contato telefônico, e-mail, e o responsável pelas tratativas;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)



- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;
- 7) Cópia da inscrição estadual e/ou municipal;
- 8) Cópia da licença de funcionamento.

2.2.2. De seu representante Legal

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência

2.3. A qualquer tempo, até 06 de julho de 2025, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se apresentar proposta para concorrer a licitação.

2.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição de **LOCAÇÃO/TRANSPORTE**, para atendimento ao projeto “**24ª Olimpíadas Especiais das Apaes**”.

3.2. Especificações dos Itens:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade
Locação de uma van adaptada, com 15 lugares, para o atendimento seguro e adequado de atletas com mobilidade reduzida	Locação de Van para os traslados dos alunos/atletas, equipe técnica e organização até os locais de eventos das Olimpíadas.	17	Locação
Ônibus luxo leito para locação. 48 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	Locação de ônibus para os traslados dos alunos/atletas, equipe técnica, organizadora, até os locais de eventos das Olimpíadas.	26	Locação
Ônibus semi-leito leito para locação. 28 lugares. Tv, toalete, frigobar, lençóis, travesseiros, água e café. Kilometragem livre.	Locação de ônibus para os traslados dos alunos/atletas, equipe técnica, organizadora, até os locais de eventos das Olimpíadas.	2	Locação

4. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO



4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo considerados:

4.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer **menor preço de cada item** deste documento.

4.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido de acordo com o § 2º do art. 45 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

4.1.3. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

4.1.3.1. Encargos Sociais;

4.1.3.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

4.1.3.3. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

4.1.3.4. Entrega nos núcleos, locais de execução do projeto, sem custo de frete. Será fornecida, pela Federação, lista de quantidade de materiais por núcleo, com endereço completo e responsável pelo recebimento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

5.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro. financeiro@apaebrasil.org.br e cópia para o e-mail rh@apaebrasil.org.br.

6. DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.

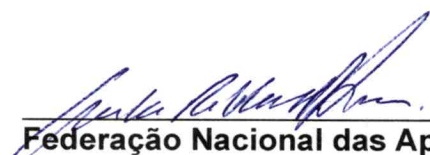
6.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 13 de outubro de 2025.



Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente



Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo